TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CONVERSÃO DOS DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO, LEGISLATIVO E COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS QUE REGEM CADA ÁREA EM ESPECIAL O PROJETO AUDESP QUE É UTILIZADO NO SISTEMA CONTÁBIL, BEM COMO A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, estabelecida à Rua Antonio Benedito de Almeida, 22, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 67.359.950.0001/88, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, LAÉRCIO LARICE RODRIGUES, portador do RG nº 25.882.735-X, CPF/MF 257.039.848-90 e de outro lado a Empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ 36.729.529/0001-98, com endereço na Pc. João Francisco Menezes, nº 138, casa B, Jd Brasil – Porto Feliz/SP, representada por seu Diretor, Senhor ÉRICO MARCEL ORDINE, portador do CPF n° 260.586.098-10 e Cédula de Identidade n° 26.760.173-6, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato que trata a cláusula quinta.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 04/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O contrato terá reajuste conforme prevê o § 2º da Clausula 5º, atualizado pela tabela IPC/FIPE e terá o montante de R$ 36.765,48 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) diluídos em 12 parcelas de R$ 3.063,79 (três mil e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 04/2019.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.

Sarapuí, 11 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
CONTRATANTE
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NOME:ÉRICO MARCEL ORDINE
CARGO: DIRETOR
RG:26.760.173-6

Rogério Albiero de Camargo
Sócio - Diretor
CPF: 072.829.968-22
RG: 19.441.637-9

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.

Rodrigo Jose L. da Trindade
Auxiliar de contabilidade
RG 34 409 562 9

Nome: Matheus H. B. Facchetti
RG n. 48799648-3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ-SP.**

CONTRATADO: **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº(DEORIGEM): **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2019.**

OBJETO: **Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal; Patrimônio, Legislativo e Compras / Licitações e controle de contratos 3, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal,** conforme **Termo de Referência** constante do **ANEXO I** da carta Convite nº 01/2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SARAPUÍ-SP, 11 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 257.039.848-90
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 257.039.848-90
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LAÉRCIO LARICE RODRIGUES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 257.039.848-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ÉRICO MARCEL ORDINE

Cargo: DIRETOR

CPF: 260.586.098-10

Assinatura: _____

Rogério Albiero de Camargo
Sócio - Diretor
CPF: 072.829.968-22
RG: 19.441.637-9

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LAÉRCIO LARICE RODRIGUES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 257.039.848-90

Assinatura: _____